



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA POR INTERMÉDIO DO
COMANDO DO EXÉRCITO

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

INEXIGIBILIDADE Nº 1 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001 / 2024 UA IMBEL

A contratação do serviço de consultoria para parametrização e treinamento dos módulos CRM e Contrato de Vendas Datasul visa garantir que os processos de gestão estejam alinhados às necessidades e especificidades do negócio, bem como, facilitar a gestão simultânea de contratos pela Diretoria Comercial e de produção pelas Unidades de Produção, conforme consta na Ordem de Serviço nº 06/2024-TOTVS e aprovado pelo chefe a Assessoria de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação (AGTIC) para atender demanda da DPCOM/DRMER.

A estimativa da demanda foi realizada pela empresa TOTVS S.A, conforme solicitado pela área demandante da IMBEL.

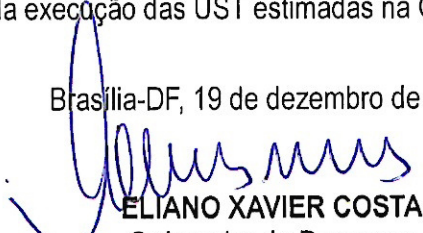
A contratação será realizada por Unidade de Serviço Técnico (UST) previstas no Contrato nº 01 / 2024-IMBEL/SEDE, formalizado com a empresa TOTVS S/A, com base na estimativa constante na Ordem de Serviço nº 06/2024-TOTVS, de forma estimativa, carecendo na fase de execução que a empresa contratada faça a comprovação da execução das UST estimadas junto ao Fiscal de Contrato.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes e preenchem os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois estão abrangidas pelos créditos realizados e a realizar, previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) da IMBEL e não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

Diante do Exposto, **AUTORIZO** a presente contratação, nos termos da letra "c" do inciso II do Art. 30 da Lei 13.303, 2016 e art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, alinhado ao Contrato nº 01/2024-IMBEL/SEDE, e determino a realização dos procedimentos complementares abaixo pelo Fiscal de Contrato:

- a) Acompanhamento da execução dos artefatos previstos na Ordem de Serviço;
- b) Comprovação junto à contratada da qualificação do profissional que irá desempenhar as atividades; e
- c) Comprovação da execução das UST estimadas na Ordem de Serviço.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2024.


ELIANO XAVIER COSTA
Ordenador de Despesas

IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE